



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

CONCURSO PÚBLICO PARA O INGRESSO NA CARREIRA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

RELAÇÃO DEFINITIVA DE CANDIDATOS INSCRITOS PARA CONCORRER AS VAGAS DESTINADAS AOS INDÍGENAS

1. Relação definitiva de candidatos inscritos para concorrer as vagas destinadas aos indígenas, nos termos do item 8 do Edital de Abertura, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e cargo.

Seq.	Inscrição	Nome	Cargo
1	116000720	Alexsandro Freitas Costa	Juiz Substituto
2	116000976	Antonio Rogerio De Almeida Crispim	Juiz Substituto
3	116002756	Aroldo Fialho Candido	Juiz Substituto
4	116000456	Jonas Abiyah Rosa Silva Apurinã	Juiz Substituto
5	116003354	Washington Jose Dos Santos	Juiz Substituto
6	116003680	Windson Jose David E Silva	Juiz Substituto

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. O candidato que se autodeclarar indígena submeter-se-á à Comissão de Heteroidentificação, no momento da inscrição definitiva, nos termos do art. 8º da Resolução CNJ n. 512/2023. O candidato será convocado por meio de edital específico, no qual estarão elencados os documentos essenciais à etapa. A declaração de pertencimento à comunidade indígena, assinada por, pelo menos, 3 (três) integrantes indígenas da respectiva etnia, constitui documento essencial à convalidação da autodeclaração, e não isentará o candidato da apresentação de outros a serem eventual e oportunamente exigidos pela Comissão. À Comissão de Heteroidentificação compete confirmar ou não a condição de indígena identificada no ato da inscrição preliminar, sem prejuízo da apuração de responsabilidades administrativa, civil e penal, na hipótese de constatação de declaração falsa.

2.2. Se no processamento das inscrições for verificada a existência de mais de uma inscrição efetivada (por meio de pagamento ou isenção da taxa) por um mesmo candidato, será considerada válida e homologada somente a realizada por último, sendo esta identificada pelo sistema de inscrições online da Fundação Getulio Vargas pela data e hora de envio do requerimento via Internet, ficando as demais inscrições automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido, nem mesmo quanto à restituição do valor pago a título de taxa de inscrição.

Em 03 de outubro de 2024.

FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS